



COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR (PDSE)
EDITAL Nº 44/2022 - ALTERAÇÃO

PROCESSO Nº 23038.013644/2022-50

A **PRESIDENTE DA COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR - CAPES**, no cumprimento das atribuições conferidas pela Lei nº 8.405, de 9 de janeiro de 1992 e Decreto nº 11.238, de 18 de outubro de 2022, publicado no Diário Oficial da União de 19 de outubro de 2022, torna pública a alteração do Edital nº 44/2022 - Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE).

O Item 1.3 passa a vigor com a seguinte redação:

1.3. Do Cronograma

Atividade Prevista	Período/Data	Responsável
Seleção interna nas IES dos candidatos e publicação do resultado final.	Data da publicação do Edital interno das IES até 31 de maio de 2023.	Instituição de Ensino Superior
Inscrição das candidaturas no sistema da Capes, incluindo preenchimento do formulário de inscrição online e envio da documentação obrigatória.	Do dia 01 a 13 de junho de 2023 até as 17 horas (horário oficial de Brasília).	Candidato
Data-limite para solicitação do candidato para cadastramento de instituição brasileira ou estrangeira, caso esta não esteja cadastrada no Sistema de Inscrições da Capes.	3 dias antes do encerramento das inscrições	Candidato
Homologação, a ser realizada pela Pró-Reitoria, dos candidatos inscritos no sistema da Capes.	De 15 a 22 de junho de 2023 até as 17 horas (horário oficial de Brasília).	Pró-Reitoria de Pós-Graduação ou órgão equivalente
Publicação da relação das inscrições homologadas.	A partir de 26 de junho de 2023.	Capes
Análise técnica das candidaturas pela Capes.	A partir do dia 27 de junho de 2023.	Capes
Publicação da relação de aprovados na análise documental.	A partir de 07 de agosto de 2023.	Capes
Interposição de recurso administrativo nos casos de indeferimento na etapa de análise documental	Em até 10 dias após a comunicação de indeferimento realizada pela Capes.	Candidato
Emissão das cartas de concessão.	A partir do dia 25 de julho de 2023.	Capes
Início das atividades no exterior.	Setembro à novembro de 2023.	Bolsista

O item 3.6 passa a vigor com a seguinte redação:

3.6. Poderá ser concedida cota adicional para as Instituições que tiverem utilizado todas as cotas disponíveis para os seus cursos. Nesse caso, deverá ser encaminhada para a Capes (por meio do e-

mail pdse@capes.gov.br) carta formal da Pró-reitoria com a solicitação justificada da necessidade da cota adicional para avaliação da Capes. O prazo para envio da solicitação é de até 5 dias antes da data final para homologação.

O Item 2 do Anexo II passa a vigor com a seguinte redação:

2. Os candidatos deverão comprovar, obrigatoriamente, nível mínimo de proficiência no idioma do país de destino igual ou equivalente a B2, de acordo com o apresentado abaixo:

I. Para a língua inglesa:

a. TOEFL IBT (Internet-Based Testing): mínimo de 72 pontos, com validade de dois anos; Será aceito o MyBest scores to TOEFL iBT.

b. TOEFL ITP (Institutional Testing Program): mínimo de 543 pontos, com validade de dois anos;

c. IELTS (International English Language Test): mínimo 6, com validade de dois anos, sendo que cada banda (listening, reading, writing e speaking) deverá ter nota mínima cinco;

d. Certificado de Cambridge: nível mínimo B2, sem prazo de validade; ou

e. DET (Duolingo English Test): mínimo de 105 pontos, com validade de dois anos.

MERCEDES MARIA DA CUNHA BUSTAMANTE

Presidente da CAPES



Documento assinado eletronicamente por **Mercedes Maria da Cunha Bustamante, Presidente**, em 19/05/2023, às 18:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 54, inciso II, da Portaria nº 06/2021 da Capes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.capes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1979900** e o código CRC **F057F14F**.